



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Fls. n.º 53

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No 534, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 1.996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES BICAS, Prefeito Municipal de Jacupiranga, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal no 6.423/77 e artigo 30, combinado com os artigos 100 e 110, parágrafo 10 e 130 do Código Tributário Municipal.

DECRETA

ARTIGO 1o-Para o exercício de 1.996, são os seguintes percentuais de atualização a serem aplicados sobre:

- a) Unidade de Referência:..... Valores de 1995 (ÜR R\$ 133,69), atualizados pela UFIR.
- b) Base de cálculo de Imposto sobre serviços de qualquer natureza:.....Valores de 1.995, atualizados pela UFIR.
- c) Planta Genérica de Valores.....15,39%

ARTIGO 2o-Ficam estipulados os seguintes preços públicos para:

PARAGRAFO PRIMEIRO:

- I - Tarifas e Expedientes
 - a) Atestados, Declarações e Certidões.....R\$ 5,90
 - b) Quaisquer outros, por lauda:.....R\$ 6,68
- II - Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal para os diversos fins.....R\$ 4,03
- III - Segunda via R\$ 4,91
- IV - Baixa..... R\$ 2,56

PARAGRAFO SEGUNDO: TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

ARTIGO 3o - Os valores serão reajustados automaticamente de acordo com o I - Da numeração e remuneração de prédios:

- a) Pela numeração ou remuneração sem placaR\$ 5,90



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 40
Janeiro de
Resolú
Prefeit

- II - Do alinhamento, com ou sem nivelamento:
- a) Por serviços de extensão até 20 metros: R\$ 9,92
 - b) Rebaixamento de guias, por metro linear: R\$ 6,68
 - c) Colocação de guias, por metro linear: R\$ 9,92

III - Da apreensão, guarda e liberação de:

- a) Bens móveis e mercadorias por metro quadrado dia ou fração: R\$ 6,68
- b) Cães e outros animais pequenos, por cabeça dia ou fração: R\$ 7,00
- c) Outros animais, por cabeça dia ou fração R\$ 9,92
- d) Nos casos acima serão acrescentados os valores dispendidos com maquina, caminhão, carroça, bem como dos homens/hora.

IV - Aluguel de próprios municipais:

Box, banca, etc., por mês ou fração metro quadrado exetutando-se aqueles que tem contrato exclusivo: R\$ 6,68

V - Remoção especial de entulho, detritos industriais, galhos de árvores e outros.

a) Hora de maquina contada do ponto inicial:

- D-4: R\$ 48,21
- D-6: R\$ 73,22
- Pá carregadeira: R\$ 37,83
- Retro escavadeira: R\$ 36,61
- Taxa de caxamba para entulho: R\$ 13,30

b) Hora de caminhão contada do ponto inicial:

- : R\$ 45,15
- c) Hora/Homem utilidade: R\$ 2,44

PARAGRAFO TERCEIRO - TARIFA SERVIÇOS EM CEMITÉRIO

I - Inumação em sepultura rasa:

- a) De adulto, após 05 (cinco) anos: R\$ 12,20
- b) De menores após 3 (treis) anos: R\$ 7,32

II - Inumação em carneiro:

- a) - de adulto, após 05 (cinco) anos: R\$ 9,76
- b) - de menores, após 03 (treis) anos: R\$ 6,10

III - Perpetuidade sepultura rasa por

metro quadrado: R\$ 24,79

IV - Exumações (cada): R\$ 18,30

ARTIGO 30 - Os valores serão reajustados automaticamente de acordo com a variação da UFIR ou qualquer outro indice ou titulo que venha a ser fixado pelo governo federal para substituí-la.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ARTIGO 4o - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1o de janeiro de 1.996.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de dezembro de 1995.

DA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA E DE SUAS CARACTERÍSTICAS.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES BICAS, Prefeito Municipal de Jacupiranga em Exercício, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES BICAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ARTIGO 1o. - Passam a ter a seguinte descrição abaixo as vias públicas desta cidade:

A - BAIRRO: CENTRO

Registrado e Publicados no setor administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 20 de dezembro de 1995.

02. RUA JOSÉ BONIFÁCIO - inicia-se na Rua Del. Jeremias Júnior e termina na Rua Duque de Caxias.

03. RUA FLOPINO DE PAULA - inicia-se na Avenida Hilda Mohring de Macedo, atravessa a ponte Flopino de Paula e termina na Estrada Estadual SP- 202 (Estrada de Pariqueira).

04. RUA GENTIL BRASIL DE PAULA - inicia-se na Rua Florindo de Paula e segue para a direita a Avenida Hilda Mohring de Macedo, terminando na Estrada SP - 193 (Estrada de Cananeia).

LAURA DE SOUZA LARA
ENC. DO SETOR ADMINISTRATIVO.

05. RUA ELIAS FELISBINO - inicia-se na Rua Gentil Brasil de Macedo e segue tendo como paralela, a sua direita a Estrada Estadual SP-193 (sentido Jacupiranga - Cananeia), terminando nos limites do Perímetro Urbano.

06. PRAÇA FERNANDO MOUTON DE LIMA - situa-se entre o Largo da Saúde e a Avenida dos Arcebispos.

07. RUA PORTO LAREU - inicia-se no Largo da Saúde e termina nos limites do Perímetro Urbano.

08. RUA DA CONCEIÇÃO - inicia-se na Rua Capitão Santana Ferreira, segue paralela à esquerda da "Igreja Católica Matriz" e termina no início da Praça Doutor Paulo Mayer.